



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0133/2023

O Projeto de Lei nº 0133/2023 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0133/2023

“Institui o Festival Estadual de Surf para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que ‘Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado’, para nele fazer constar tal evento.”

Art. 1º Fica instituído o Festival Estadual de Surf para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, a ser realizado, anualmente, no primeiro semestre.

Art. 2º O Festival de Surf de que trata esta Lei tem como objetivos:

I – estimular, por meio da prática do surf, uma nova abordagem de lazer, inclusão e socialização;

II – promover o contato com a natureza de forma segura e assistida;

III – difundir noções de educação ambiental e de proteção do ambiente marinho; e

IV – desenvolver terapia de socialização por meio do trabalho de aspectos sensoriais.

Parágrafo único. A participação no Festival Estadual de Surf para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista é facultada às pessoas de todas as idades.

Art. 3º A Federação Catarinense do Esporte (Fesporte) poderá incluir no Calendário Oficial de Atividades Esportivas o Festival de que trata esta Lei.

Art. 4º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão,

Deputado Pepê Collaço
Relator



“ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, 5 de dezembro de 2022)

‘ANEXO ÚNICO

EVENTOS *SINE DIE*

.....
	<p>Festival Estadual de Surf para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ser realizado, anualmente, no primeiro semestre.</p> <p>Objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none">– estimular, por meio da prática do surf, uma nova abordagem de lazer, inclusão e socialização;– promover o contato com a natureza de forma segura e assistida;– difundir noções de educação ambiental e de proteção do ambiente marinho; e– desenvolver terapia de socialização por meio do trabalho de aspectos sensoriais.	
.....

’ (NR)”